



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

Praça da Independência, n.º 242, Centro - CEP: 35.367-000 - Tel./Fax. (0xx31) 3873-1680

MATIPÓ - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N.º 043/2019 de 03 de julho de 2019.

"Dispõe sobre a aprovação do loteamento denominado 'Loteamento Alphavila II' no Município de Matipó e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Matipó, Estado de Minas Gerais, **Valter Mageste de Ornelas**, no uso de suas atribuições legais contidas no inciso VII do art. 85 da Lei Orgânica do Município de Matipó,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, *caput*, da Constituição Federal no sentido de que a Administração Pública direta e indireta, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, obedecerá aos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO que o agente público deve motivar os atos administrativos, explicitando o fundamento legal, fático e a finalidade, nos termos do artigo 13, § 2º, da Constituição do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 3.057, de 05 de novembro de 2018, que dispõe sobre o parcelamento do solo para fins urbanos no Município de Matipó;

CONSIDERANDO que o Loteamento Residencial "Alphavila II" referente ao parcelamento do solo urbano, com área total urbanizada de 53.320,00m², atendeu a todas as normais municipais que tratam do parcelamento urbano, bem como as ambientais, com a preservação das áreas de equipamento urbanos e áreas de preservação permanente;

CONSIDERANDO, enfim, que as obras de infraestrutura urbanística já se encontram integralmente executadas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

Praça da Independência, n.º 242, Centro - CEP: 35.367-000 - Tel./Fax. (0xx31) 3873-1680

MATIPÓ - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o empreendimento denominado "Loteamento Alphavila II", de propriedade da empresa ROTA 07 IMÓVEIS LTDA - ME, conforme mapa e memoriais descritivos apresentados pelo requerente, devidamente aprovados pelo Serviço de Engenharia do Município de Matipó, através do Auto de Conclusão nº AP-HAB-2018-025, nos seguintes termos:

Áreas dos lotes	114 Lotes	34.166,04 m ²
Área de Servidão		960,51 m ²
Área Verde		4.476,75 m ²
Sistema Viário		9.819,25 m ²
Área Total Loteada		53.320,00 m ²
Total de Lotes	114 Lotes	

Art. 2º - Fica ressalvado que o empreendedor apresentou todas as peças exigidas pela Prefeitura Municipal de Matipó.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, mais especificamente o Decreto 006/2019.

Prefeitura Municipal de Matipó, 03 de julho de 2019.

Valter Mageste de Ornelas
Prefeito Municipal